



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

CONCORRÊNCIA N° 01/2020

(Processo 02209.000709/2019-12)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, às nove horas e trinta minutos, em sessão pública, no auditório do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D – Brasília/DF, Paulo Sérgio Camargo (matrícula SIAPE n° 2474474), Júlio César Raposo Ferreira (matrícula SIAPE n° 1513197), Ana Paula Gomes de Melo (matrícula SIAPE n° 1565843), Eduardo Riviello de Andrade Humbert (matrícula SIAPE n° 1660750) e Luísa Resende Rocha (matrícula SIAPE n° 1652605), todos membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB n° 57, de 16 de agosto de 2020, alterada pela Portaria/SFB n° 90, de 14 de dezembro de 2020, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência n° 01/2020 (Processo n° 02209.000709/2019-12), que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo florestal (UMF) na Floresta Nacional do Amapá, no Amapá, a fim de proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação de proposta técnica, conforme aviso publicado no DOU n° 35 de 23 de fevereiro de 2021, seção 3, página 4. Após abertos os trabalhos, verificou-se a presença de representantes das seguintes licitantes: Blue Timber Florestal Ltda. (CNPJ — 08.759.125/0001-01) representada por Daniel Sena de Sousa (CPF: 685.780.322-68); Exportadora Luanda EIRELI (CNPJ — 08.648.112/0001-65) representada por Barsanulfo Alves Ferreira Neto (CPF: 921.021.662-87); Madearte Madeiras e Artefatos Eireli (CNPJ — 22.927.784/0001-30) representada por Estela Neves de Souza Albuquerque (CPF: 787.995.382-53); RRX Timber Export Eireli (CNPJ - 29.325.091/0001-17) representada por Robson Oliveira Azeredo (CPF: 029.312.677-16); Viviane Miyamura Loch — EPP (CNPJ — 21.958.623/0001-41) representada por Viviane Miyamura Loch (CPF: 723.556.031-20). O representante da empresa Forest Ark Investimentos Sustentáveis Ltda. (CNPJ 74.002.056/0001-11), André Jansen do Nascimento, inscrito na OAB-DF sob o nº 51.119, solicitou o adiamento da presente sessão para que seja analisado o recurso apresentado pela empresa ao Serviço Florestal Brasileiro. Após obter informações, o presidente da CEL respondeu que o referido recurso está em análise e que a sessão não seria interrompida neste momento, tendo em vista a prevenção de danos e prejuízos à Administração, bem como às licitantes habilitadas presentes. O Presidente da CEL prosseguiu a sessão e mostrou a todos os presentes a totalidade de envelopes das empresas habilitadas, que estavam lacrados e rubricados.

Após abertos os envelopes, passou-se, então, a rubricar, pelos membros da CEL e pelos representantes das licitantes, os documentos constantes dos envelopes, para a **UMF I**: Madearte Madeiras e Artefatos Eireli, com 2 folhas; Blue Timber Florestal Ltda, com 1 folha; Exportadora Luanda EIRELI, com 2 folhas; e RRX Timber Export Eireli, com 1 folha; **UMF II**: Madearte Madeiras e Artefatos Eireli, com 2 folhas; RRX Timber Export Eireli, com 1 folha; Blue Timber Florestal Ltda com 1 folha; e Viviane Miyamura Loch — EPP, com 6 folhas; **UMF III**: Blue Timber Florestal Ltda, com 1 folha; Exportadora Luanda EIRELI, com 2 folhas; Madearte Madeiras e Artefatos Eireli, com 2 folhas e RRX Timber Export Eireli, com 1 folha; e **UMF IV**: Blue

Luísa

Timber Florestal Ltda, com 1 folha e Viviane Miyamura Loch — EPP, com 6 folhas. Concluída a fase de rubrica das propostas técnicas, o presidente da CEL suspendeu a sessão por 30 minutos.

Retornando, o presidente da sessão sugeriu ao representante da Forest Ark Investimentos Sustentáveis Ltda. que, para fins de redação em Ata, descrevesse sua intervenção, a qual foi feita nos seguintes termos: “Por questão de ordem, foi interposto um recurso endereçado à ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a fim de reformar a decisão do diretor geral do SFB, que inabilitou a empresa Forest Ark Investimentos Sustentáveis Ltda., conforme publicado no DOU de 23.02.2021, propondo a suspensão dos trabalhos até o julgamento do recurso interposto”. O presidente da CEL informou que o SFB recebeu o recurso e esse está em análise. Contudo, a CEL decidiu pela continuidade do processo, tendo em vista que a suspensão traria maiores prejuízos do que benefícios pra a administração pública.

A representante da empresa Madearte Madeiras e Artefatos Eireli, Estela Neves de Souza Albuquerque, ponderou que a decisão da CEL foi acertada, considerando que não há uma previsão no edital desse recurso novamente, senão estaríamos debatendo infinitamente na esfera administrativa, sem previsão legal para esse recurso.

A Forest Ark Investimentos Sustentáveis Ltda. solicitou que constasse em ata que o edital faz parte de um ordenamento jurídico.

Retomando os trabalhos, a CEL, após lembrar que conforme previsão no edital, caso todas as licitantes abdicarem do recurso ao resultado do julgamento das propostas técnicas, poderia ser realizado a abertura das propostas de preço.

Após a manifestação dos representantes legais, foi apresentado o resultado da fase de proposta técnica, para a **UMF I**: a) Blue Timber Florestal LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01), com 500 pontos; b) Exportadora Luanda EIRELI (CNPJ — 08.648.112/0001-65), com 500 pontos; c) Madearte Madeiras e Artefatos EIRELI (CNPJ — 22.927.784/0001-30), com 500 pontos; e d) RRX Timber Export EIRELI (CNPJ - 29.325.091/0001-17), com 499,99 pontos; para a **UMF II**: a) Blue Timber Florestal LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01) com 500 pontos; b) Madearte Madeiras e Artefatos EIRELI (CNPJ — 22.927.784/0001-30) com 500 pontos; c) RRX Timber Export EIRELI (CNPJ - 29.325.091/0001-17) com 499,93 pontos; e d) Viviane Miyamura Loch — EPP (CNPJ - 21.958.623/0001-41), com 500 pontos; para a **UMF III**: a) Blue Timber Florestal LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01), com 500 pontos; b) Exportadora Luanda EIRELI (CNPJ — 08.648.112/0001-65) com 500 pontos; c) Madearte Madeiras e Artefatos EIRELI (CNPJ — 22.927.784/0001-30), com 500 pontos; e d) RRX Timber Export EIRELI (CNPJ - 29.325.091/0001-17), com 499,99 pontos e **UMF IV**: a) Blue Timber Florestal LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01), com 500 pontos; e Viviane Miyamura Loch — EPP (CNPJ - 21.958.623/0001-41), com 500 pontos.

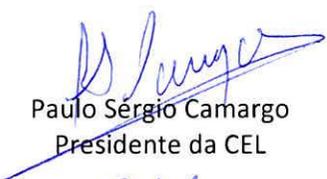
A CEL julgou que todas as licitantes atenderam aos requisitos do edital, restando, portanto, classificadas e aptas a participar da fase seguinte do certame. O presidente da CEL informou às licitantes que, conforme item 9.9.1 do edital, mediante a renúncia ao prazo de recurso, poderiam ser abertos os envelopes nº 3, contendo as propostas de preço. Na sequência, todas as licitantes expressamente renunciaram ao prazo recursal, passando-se à abertura dos envelopes nº 3, os quais se encontravam devidamente lacrados e rubricados, e à rubrica de todos os documentos neles constantes, para a **UMF I**: a) Blue Timber Florestal LTDA. R\$ 47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), contendo 7 folhas e uma mídia digital; b) Exportadora Luanda EIRELI, R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), contendo 8 folhas e uma mídia digital; c) Madearte Madeiras e Artefatos EIRELI, R\$ 65,10 (sessenta e cinco reais e dez centavos), contendo 8 folhas e uma mídia digital; d) RRX Timber Export EIRELI R\$ 188,88 (cento e oitenta e



oito reais e oitenta e oito centavos), contendo 7 folhas e uma mídia digital; para a **UMF II:** a) Blue Timber Florestal LTDA. R\$ 34,77 (trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), contendo 7 folhas e uma mídia digital; b) Madearte Madeiras e Artefatos EIRELI R\$ 62,10 (sessenta e dois reais e dez centavos), contendo 8 folhas e uma mídia digital; c) RRX Timber Export EIRELI R\$ 88,88 (oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), contendo 7 folhas e uma mídia digital; e d) Viviane Miyamura Loch — EPP R\$ 135,62 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), contendo 17 folhas e uma mídia digital; para a **UMF III:** a) Blue Timber Florestal LTDA. R\$ 52,77 (cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), contendo 7 folhas e uma mídia digital; b) Exportadora Luanda EIRELI R\$ 65,20 (sessenta e cinco reais e vinte centavos), contendo 8 folhas e uma mídia digital; c) Madearte Madeiras e Artefatos EIRELI R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), contendo 8 folhas e uma mídia digital; d) RRX Timber Export EIRELI R\$ 88,88 (oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), contendo 7 folhas e uma mídia digital; **UMF IV:** a) Blue Timber Florestal LTDA. R\$ 34,77 (trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), contendo 7 folhas e uma mídia digital; e b) Viviane Miyamura Loch — EPP R\$ 131,62 (cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), contendo 17 folhas e uma mídia digital.

Depois de rubricados todos os documentos que integram as propostas de preços, foi aberta a palavra aos representantes das licitantes para que, querendo, fizessem constar algum registro em ata. Nenhum representante fez uso da palavra. Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada às 13:40 hs. Oportunamente, o resultado será publicado no DOU e será aberto prazo recursal. Redigida a presente ata, segue assinada pelos membros da CEL e pelos representantes credenciados das licitantes.

Brasília/DF, 03 de março de 2021.

  
Paulo Sérgio Camargo  
Presidente da CEL

  
Ana Paula Gomes de Melo  
Membro da CEL

  
Júlio César Raposo Ferreira  
Membro da CEL

  
Daniel Sena de Sousa  
Representante da  
Blue Timber Florestal Ltda.

  
Estela Neves de Souza Albuquerque  
Representante da  
Madearte Madeiras e Artefatos Eireli

  
Luísa Resende Rocha  
Vice-Presidente da CEL

  
Eduardo Riviello de Andrade Humbert  
Membro da CEL

  
Viviane Miyamura Loch  
Representante da  
Viviane Miyamura Loch - EPP

  
Barsanulfo Alves Ferreira Neto  
representante da  
Exportadora Luanda EIRELI

  
Robson Oliveira Azeredo  
Representante da  
RRX Timber Export Eireli